



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA  
GRANDE**  
*Mais por Você.  
Mais por Várzea Grande.*

**154** Anos  
2021  
**VG**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

|                          |
|--------------------------|
| Licitação<br>SMVO/SMSPMU |
| Fis.: 127                |
| ASS:                     |

PROCESSO Nº 752595/2021

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021**

Secretaria Municipal de Viação e Obras

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos de Engenharia para a construção do Centro Comunitário Benedita Oliveira de Arruda Pinto "Fiota" em Várzea Grande – MT.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Viação e Obras

**CONTRATADA:** ABBOTT - Construções e Serviços LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.094.447/0001-35

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Pernambuco, nº 170, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA  
GRANDE**  
*Mais por Você.  
Mais por Várzea Grande.*

**154** Anos  
2021  
**VG**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação  
SMVO/SMSPMU

Fls.: 128

ASS: [assinatura]

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande, onde pretende efetuar a construção do Centro Comunitário Benedita Oliveira de Arruda Pinto "Fiota, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos das intervenções a serem realizadas. Cumpre destacar que o Município não dispõe de corpo técnico especializado suficiente para suprir a demanda de projetos de construção civil, principalmente projetos que exigem muito detalhamento. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Viação e Obras necessita do serviço acima.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços e das 04 empresas que apresentaram propostas, anexadas nos autos, a que demonstrou o melhor preço para os serviços foi a empresa ABBOTT - Construções e Serviços LTDA no valor de R\$ **31.981,00**, com menor custo para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mão por Mão,  
Mais por Várzea Grande.*

**154** Anos  
2021  
**VG**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

|                          |
|--------------------------|
| Licitação<br>SMVO/SMSPMU |
| Fls.: <u>129</u>         |
| ASS: <u>[assinatura]</u> |

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da contratação via Dispensa de Licitação, firmada para elaboração de projetos básicos de Engenharia para a construção do Centro Comunitário Benedita Oliveira de Arruda Pinto "Fiota" em Várzea Grande – MT, considerando Parecer Jurídico nº 467/2021, emitido pela Procuradoria Municipal às fls. 82/86 dos autos, no sentido de anuir com a celebração da contratação via Dispensa de Licitação nos termos legais, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 09 de setembro de 2021.

**Felipe Augusto Tezolin**

Coordenador de Fiscalização e Obras